



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 011/2022

Retifica o art. 1º das Portarias nº 112/2021, nº 090/2021 e nº 113/2019, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal a servidora **Marlove Assing Martins**, detentora da matrícula funcional nº 800244-02 inscrita no CPF sob o nº 705.507.609-97 e no PIS/PASEP sob o nº 1.704.126.303-5, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil – **Nível: DOC 3 - Letra: M**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, acrescido de 20% sobre as horas normais, conforme ofícios da Prefeitura Municipal de Palhoça, nºs 176/2021 e 271/2021.

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias nº 112/2021, nº 090/2021 e nº 113/2019 e permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/12/2021 condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 21 de janeiro de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Andrea M. H. Luckmann Pleticos
Técnico Previdenciário
Matricula 300.169-01